



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Presidente
p/Leitura

INDICAÇÃO N.º 286 /2025.

Em 08 MAI 2025

Presidente

Tenho a honra de I N D I C A R , em caráter de urgência, a seguinte medida em favor de nossa coletividade:

"Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo, por meio da secretaria competente, que providencie a instalação de piso tátil nas Escolas Municipais, especialmente nas áreas de entrada, recepção, corredores e demais espaços de circulação de estudantes, familiares ou visitantes."

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir acessibilidade, segurança e autonomia às pessoas com deficiência visual que utilizam as escolas de nosso Município. A instalação de piso tátil é uma medida inclusiva essencial, conforme diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), e visa orientar o deslocamento seguro dessas pessoas em ambientes públicos.

Além disso, é necessário estarmos preparados para receber pessoas em situação de vulnerabilidade, que demandam um espaço acessível, respeitoso e funcional. Proporcionar esse direito é promover cidadania e igualdade de condições para todos os usuários do sistema público de saúde.

Mangaratiba, 05 de maio de 2025.

João Felippe de Souza Oliveira
(João Felippe)
Vereador - Autor

